

PORTARIA Nº 0498/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância Discente, designa a Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso da competência que lhe confere o artigo 99, do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar um Processo de Sindicância Discente, na forma preconizada pelo artigo 94 e seguintes, do Regimento Geral da FURB (Resolução nº. 129/2001), para apuração e esclarecimento dos fatos narrados no Memorando nº 140/2025/REITORIA e demais documentos, os quais passam a integrar este procedimento, visando averiguar as supostas autoria e materialidade ilícitas.

Art. 2º Designar, segundo o artigo 106, do Regimento Geral, conforme a redação dada pela Resolução nº 030/2015, uma Comissão formada por três servidores efetivos e estáveis da Universidade: Andrea Cristina Dias, Emanoela Schubert de Freitas e Sergio Kalckmann Junior.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Sindicância Discente, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pela autoridade superior, por igual período, mediante justificativa da Comissão responsável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 14 de outubro de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA